



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 053/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e ou termo de mútua colaboração, com repasse de recursos financeiros, com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital De Olhos Dyógenes Auildo Martins Pinto, entidade sem fins lucrativos, objetivando disponibilizar a população local serviços de saúde, de acordo com a capacidade técnica-operacional do estabelecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 03/10/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 29/09/2023





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 053/2023**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar convênio e ou termo de mútua colaboração, com repasse de recursos financeiros, com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital De Olhos Dyógenes Auildo Martins Pinto.

O Município há muitos anos mantém convênio com o Hospital de Olhos - para a prestação de serviços médico hospitalares para nossa população, na área de atuação do mesmo.

Os serviços que integram o objeto do convênio se tratam de serviços médico e hospitalares, na realização de consultas, exames, procedimentos, internações e tudo o mais que a capacidade técnica operacional do hospital puder atender, vinculado ao Sistema Único de Saúde.

No presente são mantidos os serviços já existente e disponibilizados pelo referido estabelecimento de saúde.

A sistemática de operacionalização permanece inalterada.

O convênio até então vigente encerrou-se recentemente e, agora, se remete o presente projeto para renovação do mesmo.

É até desnecessário referir a importância e necessidade deste convênio, destes serviços para a nossa população, onde se está trabalhando para ampliar sempre a gama de serviços postos a disposição de nossa população, com melhora na qualidade destes.

Temos que com o convênio mantido e ampliado nossa população poderá ficar segura quanto a atendimento na área da saúde, que se soma a todos os outros serviços já disponíveis, contemplando o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 29/09/2023

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 03/10/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

